



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: cmcensu@bol.com.br

EMENDA MODIFICATIVA 001/2015

Emenda ao Projeto de Lei 012/2015

SÚMULA: Revoga na íntegra a Lei Municipal nº 2473/2011 e autoriza o Poder Executivo Municipal a Transformar área rural em área urbana no município de Centenário do Sul.

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a revogar na íntegra a Lei Municipal nº 2473/2011, e transformar em área urbana uma área de terras medindo 144.456,54 metro quadrados, ou seja 14,445654 hectares, constante de parte do lote nº 3-C, da gleba nº 3, da Colônia Centenário, situado neste Município e Comarca com a denominação de “Sítio Nossa Senhora das Graças”.

PASSARÁ A TER SEGUINTE REDAÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a revogar na íntegra a Lei Municipal nº 2473/2011, e transformar em área urbana uma área de terras medindo 144.456,54 metro quadrados, ou seja 14,445654 hectares, constante de parte do lote nº 3-C, da gleba nº 3, da Colônia Centenário, situado neste Município e Comarca com a denominação de “Sítio Gaivota Terceiro”.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 2015.


SUELI CASTELUZZI VECCHIATTO
Vereadora